



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 16 de janeiro de 2.024

MENSAGEM Nº 01/2024

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 01/01/24	Data 16/01/24	Rubrica 

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a construção do Ginásio de Esportes. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
1852

Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
**Vereador PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 01/2024

*“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
01/10/2024	16/10/2024	[Assinatura]

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.083.379,20 (Um milhão, oitenta e três mil reais, e vinte centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	18	00	Departamento de Esportes e Recreação.
			27.812.0270.1309.0000 Ações e Atividades Poliesportivas - R\$ 836.909,37
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 19
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100	190		Convênio-Construção de Ginásio Esportes
			27.812.0270.1309.0000 Ações e Atividades Poliesportivas - R\$246.469,83
4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
01			TESOURO
110	000		GERAL

**Artigo 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de possíveis excesso de arrecadação, no montante R\$ 1.083.379,20 (Um milhão, oitenta e três mil reais, e vinte centavos), sendo R\$ 836.909,37 (Oitocentos e trinta seis mil, novecentos e nove reais e trinta sete centavos) provenientes de recursos de convênio de firmado com o Governo Estadual:

**Excesso:** 1.083.379,20

**Fontes de Recurso:**

01	00	R\$ 246.469,83
02	19	R\$ 836.909,37

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 03 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
16 de janeiro de 2024

Assinado de forma  
digital por THAIS  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852 CRISTINA COSTA  
MOREIRA:18192341852

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÕES  
Aprovado 17/01/2024  
Paulo H. Oliveira  
Presidente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Presidente

UNANIMIDADE  
Kelven Giacometti  
SECRETÁRIO

KELVEN GIACOMETTI  
1º Secretário